Salvador, em 08 de junho de 2021.

Of. nº 222/2021

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 7.880/2021, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a divulgação da Lei do Minuto Seguinte na rede de saúde pública estadual”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 17 de dezembro de 2019, cabendo sua iniciativa à vereadora Marcelle Moraes.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA

DPVN